ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, de vários munícipes, dos vereadores mirins Roberto Hipólito Filho, Vitória Fernanda Oliveira Bergamasco e Nayara Pereira da Silva, bem como da Polícia Militar, garantindo, como sempre, a segurança da Casa Legislativa. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 31/19**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com as Instituições Financeiras, visando empréstimo à Servidores Públicos Municipais; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Chislani Cristina Batista da Cunha**, de família tradicional, tendo atuado como auxiliar de enfermagem no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIMSA - 2001 - 2005, cursou ensino superior na área de Enfermagem no ano de 2005 na Universidade Paulista de Araçatuba, foi enfermeira da Estratégia Saúde Família -ESF em Araçatuba - março de 2006 a dezembro de 2008, atuou como Coordenadora local e docente da teoria e das práticas profissionais do Curso Formação Agente Comunitário de Saúde - 2007, trabalhou como enfermeira auditora na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama - fevereiro a dezembro de 2009, realizou Curso de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - 2009, foi responsável pelo Departamento de Auditoria, Avaliação e Controle de Buritama 2010 a 2011, realizou Pós Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização em Auditoria em

Serviços de Saúde, foi Diretora Municipal de Saúde de Buritama - Dezembro 2011 a 2012, realizou Curso de Qualificação de Gestores do SUS, foi Diretora Municipal de Saúde de Buritama - 2013 a 2016, foi representante Regional no COSEMS-SP, atuou como Regulador Interno no Departamento de Auditoria, Avaliação e Controle de Buritama de 2017a 2019, foi Docente do curso de Planejamento e Financiamento para Gestores de Saúde, realizou Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria em Saúde na Santa Casa de Misericórdia de Birigui - 2017, realizou Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em gestão de saúde pública no município de Potirendaba, realiza Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria para realizar auditoria e apoio matricial no Pronto Socorro de Araçatuba 2018 até o momento, realiza Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria em Saúde para gerenciar a Estratégia de Saúde de Família do município de Birigui - 2017 até o momento, realiza Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria em Saúde para gerenciar o Centro Médico e Agendamento do município de Birigui - 2017 até o momento; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. Neste momento, iniciou-se um pequeno tumulto envolvendo os vereadores Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e Douglas de Farias Freitas, tendo o senhor presidente suspendido a sessão por alguns minutos até que os ânimos se acalmassem e a situação se resolvesse. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente determinou o prosseguimento normal nos trabalhos. **Leitura** dos seguintes Projetos de Resoluções de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 03/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior** e **outros**, que altera a redação do Artigo 140 do Regimento Interno da Municipal de Buritama: **"Artigo 140 - Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano"**; **Projeto de Resolução nº 04/19**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário**, que acrescenta Inciso ao Artigo 4º da Resolução nº 02, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Código de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Buritama: **Artigo 4º -... "IX - comparecer às Sessões ou à reuniões da Câmara Municipal apresentando sinais exteriores e comportamentos que denotem estar sob efeito etílico ou de entorpecentes, devendo tal fato ser atestado por no mínimo 1/3 (um terço) da Edilidade presente"**; **Projeto de Resolução nº 05/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Buritama (DOEL), como órgão de publicação oficial"; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** da seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 01/19**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior** e **outros**, que modifica a redação do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município: **"Artigo 23 -**

Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de Fevereiro a 15 de Dezembro de cada ano"; que a seguir foi aceita como objeto de estudo. Neste momento, o vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, requereu ao senhor presidente que pedisse a retirada das Galerias de um popular que pelo celular filmava a sessão, quando, houve, então, a participação dos vereadores Douglas de Farias Freitas e José Domingos Martins Filho, se posicionando contra a atitude proposta pelo colega parlamentar, uma vez que a Câmara é a Casa do Povo e a filmagem desde que feita de maneira correta e responsável, deveria ser autorizada e respeitada, ao que o senhor presidente deu sequência normal nos trabalhos da sessão. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 64/19**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, comunicando que pelo Requerimento nº 30/19, através do qual requeri cópia do Balancete do Carnaval de Buritama, realizado em praça pública, de 01 a 05 de março de 2019, e através do Ofício nº 68/2019-GP, recebeu cópia do Balancete do Carnaval 2019, constando apenas os itens relacionados a bebidas, descartáveis, garçons e gelo, não satisfazendo de pleno o requisitado na referida propositura, requerendo, seja oficiado novamente o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Balancete completo do Carnaval relacionando todas as receitas e todas as despesas, além daquelas já informadas, também as referentes a contratação de Bandas Musicais que se apresentaram, Equipamentos de Som, recolhimento ao ECAD, decoração, segurança, bem como toda e qualquer despesa relacionada a realização do referido evento carnavalesco; **Requerimento nº 65/19**, de autoria do vereador **Osvaldo Custódio da Cruz**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, qual é o critério utilizado para ceder aos proprietários de Auto Escolas, as vias públicas que são utilizadas para a realização de aulas práticas com alunos com vistas a obtenção da CNH-Carteira Nacional de Habilitação; e **Requerimento nº 66/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, em que "pé" está o Projeto de Revitalização do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem ser submetida à deliberação, das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 42/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal,** sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa um Projeto de Lei

(Minuta anexo) dispondo sobre a realização de uma parceria do Governo do Município de Buritama e a Escola Estadual Álvaro Alvim com o intuito de cumprir o proposto pela CF/1998, zelar pela saúde e bem estar de crianças, adolescentes e jovens, encaminhando sugestão apresentada pela sua afilhada política, a vereadora mirim, Vitória Fernanda Oliveira Bergamasco; e **Indicação nº 43/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e eficazes, objetivando resolver o problema de água empoçada em diversas pontos de nossa cidade, de difícil e demorado escoamento, alguns deles já com larvas, lugares propícios para a criação e proliferação do mosquito da dengue, a saber: Avenida Vicente José Trindade, ao lado da Creche Nossa Senhora Aparecida, Rua Rubião Junior entre a Rua João Antonio dos Santos e Av. Frei Marcelo Manília, Rua João Antonio dos Santos, na confluência da Rua Cunha Bueno, Rua Joaquim Antonio dos Santos, na confluência com a Rua Francisco Marangoni, mais precisamente em frente a residência de número 318 e na Avenida Daniel Luiz Guerbas ao lado do Recinto de Exposições e Festas do Peão de Boiadeiro Odilon Ferreira de Almeida. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 53/19**, da senhora **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci, Presidente da Sociedade Espírita Redenção**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando, para apreciação, o valor de R$. 32.000,00, de recurso Municipal, repassado àquela entidade em 03.05.19; **Ofício SEI Nº 2234/2019/DG/DIR/ANTT-Agência Nacional de Transportes Terrestres**, do senhor **Mario Rodrigues Junior, Diretor-Geral daquela Agência**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, reportando ao Ofício nº 97/19, de 02 de abril de 2019, desta Casa Legislativa, o qual encaminhou a Indicação nº 24/19, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, referente a fiscalização e a melhora nos serviços de transpores aos usuários das linhas que atendem o município de Buritama/SP; sobre o assunto, encaminha Nota Técnica da Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros - SUPAS, com manifestação técnica daquela Agência: **NOTA TÉCNICA**, do senhor **João Paulo de Souza, Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros da ANTT:** Processo nº 50500.311655/2019-66: Trata-se da Indicação nº 24/19 da Câmara Municipal de Buritama/SP, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a fiscalização e melhoria dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município; inicialmente, informa-se que em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Permissões, verificou-se que o município de Buritama/SP não é atendido por nenhum serviço de transporte interestadual de passageiros, consoante imagem abaixo; assim, em conformidade com o art. 72, da Resolução nº 4.770/15, as solicitações de novos mercados deverão ser realizadas por qualquer empresa detentora de Termo de Autorização de Serviço Regular - TAR que

tenha interesse de operá-los; releva dizer que, a empresa habilitada, isto é, com TAR válido, poderá solicitar o atendimento do mercado por meio de LOP, nos termos das Resoluções 4770/2015 e 5629/2017, estando sujeita às regras e prazos que tratam a legislação de transporte rodoviário interestadual de passageiros; por oportuno é importante esclarecer que, caso as linhas que operam em Buritama (SP) sejam intermunicipais, se encontram fora do âmbito de competência desta Autarquia, uma vez que, de acordo com a Lei nº 10.233/2001, compete à ANTT fiscalizar a prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros; ante o exposto, submeto a presente Nota à consideração superior, propondo seu encaminhamento à ASPAR para demais providências; **Convite** da senhor **Luis Carlos Fernandes da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "A Câmara Municipal de São Carlos, através do seu presidente, tem a honra de convidar Vossa Excelência e os nobres pares para o CONEXIDADES 2019, que será realizado de 04 a 08 de junho, em nossa cidade, no Centro de Convenções do Hotel Nacional Inn; O evento, que é organizado pela União dos Vereadores do Estado com o apoio integral da Câmara Municipal de São Carlos e da União dos Vereadores do Brasil, dará a oportunidade para mostrarmos a importância do Poder Legislativo Municipal no Estado Democrático de Direito; Peço ao ilustre colega da Presidência que dê ciência aos nobres vereadores desse evento, assim como, na medida do possível, designe uma comissão de vereadores para participar dos debates desse evento; Por oportuno, informamos a Vossa Excelência que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO responderá a todas as dúvidas que estão sendo apresentadas pelos vereadores, através da UVESP; Também na oportunidade, além do temário altamente proveitoso para os municípios, terá pela primeira vez o PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS oportunidade em que prefeitos e vereadores possam destacar suas vocações, suas produções, sua cultura e seu turismo; Contando com seu apoio, para união cada vez mais da classe, renovamos nossos cumprimentos e a certeza de que teremos a honra de recebê-lo em nosso município, considerado a "Capital Nacional da Tecnologia"; Pedimos gentilmente que nos confirme a presença desta ilustre Câmara, e quantos dos nobres colegas estarão participando conosco pelo e-mail: Veja mais detalhes no site: www.conexidades.com.br": **"Prezado (a) Companheiro (a) Vereador (a): Câmara Municipal de Buritama-SP:** São Carlos tem a honra de sediar, de 04 a 08 de junho, no Centro de Convenções, no Hotel Nacional Inn, o maior encontro entre agentes públicos (vereadores, prefeitos, secretários municipais e assessores) para debater com especialistas os melhores caminhos para o desenvolvimento do município; O vereador, agente mais próximo das pessoas, tem a responsabilidade de colaborar nessa missão de desenvolver o seu município e dar respostas ao seu eleitor; Para isso todos nós precisamos conhecer nossos direitos e deveres e, com isso, nos transformarmos em agentes do desenvolvimento; O Conexidades, promovido pela UVESP-União dos Vereadores do Estado de São Paulo,

Câmara Municipal de São Carlos, com apoio da Prefeitura Municipal e de várias entidades municipalistas, reserva temas importantes para que o vereador possa tirar dúvidas e obter respostas necessárias para realizar um bom mandato, graças à parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Com o evento é nosso e é nacional para os legisladores, precisamos prestigiar, participar e discutir os melhores caminhos para um Brasil melhor para os brasileiros; Na condição de Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, tenho a honra de convidá-lo, pois unidos mostraremos a força de um exército de 6.913 vereadores paulistas e de 70 mil vereadores brasileiros; Saiba Vossa Excelência que, como colegas de Legislativo, saberemos dar-lhes o melhor de nossa hospitalidade a todos os participantes, Luiz Carlos Fernandes da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos". **Leitura** da seguinte **Denúncia:** "Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Buritama. Vem **LEANDRO DA SILVA SANCHES**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do R.G. nº 33.569.806-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 303.358.158-71, residente e domiciliado na Rua Francisco Marangoni, nº 1397, Bairro Livramento - Buritama - SP - CEP. 15290-000, eleitor deste Município inscrito sob nº 292765280124 - 214ª ZONA ELEITORAL - 0034 SEÇÃO - CÓPIA EM ANEXO, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **DAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES DE NATUREZA GRAVE**, que podem caracterizar ato de improbidade administrativa, crime de responsabilidade e outros eventuais crimes de natureza comum previstos pelo Código Penal, além da QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR acontecidas durante as eleições da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Buritama, no período compreendido entre meados do mês de novembro de 2018, até o dia da eleição da Mesa, ocorrida no dia 10 de dezembro de 2018, o que faz nos termos seguintes: A atual Câmara Municipal de Buritama é formada por 11 Vereadores, e foi eleita nas eleições de outubro de 2016, para exercer o mandato eletivo compreendido entre 1° de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, estando composta pelos seguintes Vereadores: Osvaldo Custódio da Cruz **(Potinho)**, José Antonio Espósito **(Zezinho)**, Fernando Cristiano Lavecchia **(Lavequinha)**, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi **(Jélvis)**, Natália Spanazzi Rodrigues Alves **(Dra Natália)**, José Domingos Martins Filho **(Zé Cai-Cai)**, Osvaldo Sebastião dos Santos **(Vardão Careca)**, Carlos Alberto dos Santos **(FEBEM)**, Vânia Teresinha Maceno **(Vânia)**, Douglas de Farias Freitas **(Douglas Corretor)**, Antonio Romildo dos Santos **(Romildo)** (atualmente afastado para exercer o cargo de livre provimento em Comissão junto ao Poder Executivo, de Assessor de Gabinete), tendo sido substituído por João Luiz Peres - **(João do PT)**. No dia **10 de dezembro de 2018** aconteceu a eleição da nova MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Buritama, para o biênio 2019/2020. A **Mesa anterior - eleita para o biênio 2017/2018**, era composta pelos seguintes Vereadores: Jélvis Ailton de Souza Scacalossi - Presidente; José Domingos Martins Filho - Vice-Presidente; Douglas de Farias Freitas - 1° Secretário; Fernando Cristiano Lavecchia - 2° Secretário.

A **nova Mesa - eleita para o biênio 2019/2020**, restou composta pelos seguintes Vereadores: Osvaldo Custódio da Cruz - Presidente; Natália Spanazzi Rodrigues Alves - Vice-Presidente; Fernando Cristiano Lavecchia - 1º Secretário; Jélvis Ailton de Souza Scacalossi - 2º Secretário. Durante o processo eleitoral de escolha da nova Mesa Diretora, apresentaram-se como **candidatos a Presidente** da Câmara Municipal, os seguintes Vereadores: Osvaldo Custódio da Cruz, Douglas de Farias Freitas, e Carlos Alberto dos Santos, sendo este último notoriamente o candidato apoiado pelo Prefeito Municipal. No dia da eleição da nova Mesa Diretora, momentos antes do início da sessão ordinária, o candidato a Presidente (apoiado pelo prefeito municipal) Vereador Carlos Alberto dos Santos - (FEBEM), retirou sua candidatura, passando a apoiar o candidato Vereador Douglas de Farias Freitas. O vencedor, no entanto, foi o presente subscritor, Vereador Osvaldo Custódio da Cruz. Até aqui nada de anormal, não fosse pelos fatos acontecidos durante o processo de escolha da nova Mesa Diretora, que demonstram nítida e cristalina tentativa de interferência no seu resultado, **com ações originadas e articuladas no gabinete do prefeito municipal - RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, fosse através de pessoas a ele ligadas pelo grau de confiança, fosse direta e pessoalmente. Tanto o prefeito quanto seus assessores e demais homens de confiança, em especial o VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - FEBEM e seu irmão - vulgo "MEIO KILO", atuaram ILEGAL E DOLOSAMENTE, com a finalidade de influenciar o resultado das eleições da MESA DIRETORA, a fim de favorecer o candidato apoiado pelo prefeito, qual seja, o VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (FEBEM), com o objetivo de que seu apadrinhado se tornasse o Presidente da Câmara Municipal. **DAS TENTATIVAS DE COMPRA DE VOTO DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO (ZEZINHO)**. Neste sentido, chegou ao conhecimento deste subscritor, que por diversas vezes o **PREFEITO MUNICIPAL RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, advogado **ANTONIO JOSÉ ZACARIAS** (ocupante do cargo de confiança de livre provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**), do **VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (FEBEM)** e seu irmão, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, conhecido popularmente como **"MEIO KILO"**, e **OSSIVAL SANCHES FERREIRA** (ocupante do cargo de confiança de livre provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**). Por diversas vezes, o **VEREADOR JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO (ZEZINHO)**, foi chamado no gabinete do prefeito para participar destas reuniões, sendo que em todas as ocasiões os presentes pediram, declarada e abertamente, para que o referido Vereador votasse no candidato do prefeito e ajudasse na cooptação de votos, ajuda e voto que desde logo foi por ele negado. Diante da resistência em não votar no candidato do prefeito, ou seja, não votar no **VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (FEBEM)**, o próprio **VEREADOR JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO (ZEZINHO)**, recebeu proposta de receber vantagem,

ILÍCITA E INDEVIDA, em dinheiro ou qualquer outra vantagem que eventualmente pudesse ter interesse. Esta proposta foi efetuada por **LUCIANO CÉSAR BATISTA** - popularmente conhecido como **"LUCIANO DA LOSA"**, pessoa da confiança do chefe do Poder Executivo, e integrante do Conselho Político, criado e formado pelo prefeito municipal - RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS. LUCIANO, no dia da eleição da Mesa (10/12/18), procurou pessoalmente pelo **VEREADOR JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO (ZEZINHO)**, na sua residência e por telefone. Na casa do Vereador, LUCIANO foi informado pela esposa de ZEZINHO, que ele se encontrava reunido na casa do VEREADOR OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ - POTINHO. ZEZINHO também não atendeu os telefonemas de LUCIANO. Como sua busca havia restado infrutífera, **"LUCIANO DA LOSA"**, se dirigiu até a casa de Potinho e lá chegando pediu para conversar com Zezinho. Os dois saíram do ambiente, e segundo informações trazidas pelo próprio ZEZINHO, o homem de confiança do prefeito, a mando deste, havia lhe procurado, dizendo que era para o Vereador colocar preço no seu voto em FEBEM, fosse em dinheiro ou qualquer outra vantagem que eventualmente pudesse ter interesse, o que foi prontamente recusado por ZEZINHO. No mesmo dia, momentos antes do início da 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/12/18, onde se realizou a eleição da MESA DIRETORA para o BIÊNIO 2019/2020, novamente o **VEREADOR ZEZINHO** foi abordado, e a ele foi ofertada vantagem indevida e ilícita a troco do seu voto em FEBEM, desta vez a proposta foi feita pelo próprio **VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (FEBEM)**. **DA TENTATIVA DE COMPRA DE VOTO DO VEREADOR FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**. Igualmente, em relação ao **VEREADOR FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, o **VICE-PREFEITO HERBERT DA SILVA MUNIZ**, no dia da eleição da MESA DIRETORA, no dia 10/12/18, HERBERT ligou no celular (de FERNANDO (18 - 99616-8401), pedindo que o VEREADOR votasse no candidato a Presidente do prefeito, ou seja, no VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - FEBEM. Logo em seguida, **DR. TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA - MÉDICO - (PRIMO DO LUCIANO DA LOSA)**, procurou pelo VEREADOR FERNANDO na sua residência, sendo que este quando chegou em sua casa, deparou-se com a presença do mesmo que o aguardava a pedido do DR. HERBERT. Neste momento, o VICE-PREFEITO HERBERT ligou no celular do DR. TIAGO, e depois de conversarem alguns instantes, pediu para falar com o VEREADOR FERNANDO. O DR. TIAGO passou o telefone ao VEREADOR, quando então, por mais uma vez, HERBERT pediu o seu voto em FEBEM. Por mais uma vez, FERNANDO negou-lhe o pedido. Instantes depois, HERBERT enviou mensagem contendo proposta de vantagem, consistente em um emprego melhor na SANTA CASA - no cargo de ENFERMEIRO, já que atualmente exerce o cargo de auxiliar de enfermagem. A mensagem foi enviada pelo whatsapp no celular do DR. TIAGO, que mostrou a referida proposta a FERNANDO, que mais uma vez recusou a

proposta. Vossa Senhoria poderá confirmar, que logo depois da eleição da MESA DIRETORA, tendo o candidato apoiado pelo PREFEITO abandonado a disputa momentos antes do início da votação, e vencendo as eleições o VEREADOR OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, candidato apoiado por FERNANDO, cujo voto ajudou na vitória daquele primeiro, este último, na qualidade de servidor público municipal efetivo - exercente do cargo de "motorista de ambulância", passou a sofrer graves e pesadas retaliações. Inicialmente contra ele foi instaurado processo administrativo disciplinar sob a alegação absurda e indevida de que estaria ilicitamente cargo público, quando na verdade, referido VEREADOR é funcionário municipal e funcionário da SANTA CASA DE BURITAMA, exercendo suas funções com compatibilidade de horários, fato este de conhecimento da ADMINISTRAÇÃO, e também público e notório desde o ano de 2014. Além disso, instaurado indevido processo administrativo disciplinar com nítido caráter de retaliação ao voto dado por FERNANDO EM OSVALDO, e não em FEBEM, o PREFEITO MUNICIPAL, associando-se com o VICE-PREFEITO, e utilizando-se de seus companheiros políticos, passou a perseguir FERNANDO na SANTA CASA. Tal assertiva encontra amparo em diversos fatos, mais em especial, no fato de que HERBERT exerce atividades médicas na SANTA CASA, e associado ao fato de que é VICE-PREFEITO, possui forte influência naquele nosocômio, e além disso, o irmão do VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - FEBEM, ou seja, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, conhecido popularmente como **"MEIO KILO"**, além de ser um dos homens de confiança do prefeito, já exercia posição de influência e mando naquela entidade, fato confirmado agora mais recentemente, pela sua inserção na DIRETORIA DA SANTA CASA, na qualidade de VICE-PROVEDOR ou VICE-TESOUREIRO. Todas estas afirmações podem ser confirmadas por este órgão ministerial, diretamente com os envolvidos nos episódios, em especial o VEREADOR FERNANDO. **DA TENTATIVA DE COMPRA DE VOTO DA VEREADORA NATÁLIA SPANAZZI RODRIGUES ALVES**. Em relação à **VEREADORA NATÁLIA SPANAZZI RODRIGUES ALVES**, ela foi procurada a pedido do **PREFEITO MUNICIPAL**, por **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, conhecido popularmente como **"MEIO KILO"**, e irmão do **VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - FEBEM**, que disse a ela que o prefeito mandou lhe dizer que se votasse no FEBEM para PRESIDENTE DA CÂMARA, eles providenciariam o pagamento de uma dívida que a SANTA CASA tem para com ela há anos, no valor estimado de R$. 100 MIL REAIS. A VEREADORA NATÁLIA recusou a oferta, e continua sem receber até a presente data os honorários médicos que tem em haver com a SANTA CASA e que tanto o PREFEITO quanto o VEREADOR FEBEM lhe ofereceram agilizar o pagamento acaso votasse de acordo com o pedido que fizeram, ou seja, votar no FEBEM para Presidente da Câmara. **DA TENTATIVA DE COMPRA DE VOTO DO VEREADOR JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**. Em relação ao

VEREADOR JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO - ZÉ CAI-CAI, ele foi procurado pessoalmente pelo **VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - FEBEM**, que disse que havia conversado com o PREFEITO MUNICIPAL, que havia lhe assegurado que se ZÉ CAI-CAI votasse no FEBEM para PRESIDENTE DA CÂMARA, os serviços de auto elétrica da Prefeitura Municipal seriam todos realizados na oficina dele. O VEREADOR ZÉ CAI-CAI recusou a oferta. **DAS AMEAÇAS AO VEREADOR OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**. Durante todo o processo de eleição da MESA DIRETORA, o **VEREADOR OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**, sofreu ameaças por parte do Prefeito Municipal; do advogado **ANTONIO JOSÉ ZACARIAS** (ocupante do cargo de confiança de livre provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)**; do **VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (FEBEM)** e seu irmão, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, conhecido popularmente como "**MEIO KILO**"; e **OSSIVAL SANCHES FERREIRA** (ocupante do cargo de confiança de livre provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**). Todos eles ameaçavam o VEREADOR de efetuar uma certa denúncia contra o Edil, denúncia esta que jamais foi realizada. Neste aspecto, faz prova desta alegação o fato de ter FEBEM, numa dessas reuniões acontecidas no gabinete do prefeito, chamado o VEREADOR ZEZINHO na sala do **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, - SR. OSSIVAL**, e lá mostrou diversos documentos que dizia fazer prova de irregularidades cometidas pelo **VEREADOR OSVALDO**. Nestes termos, portanto, e diante das graves irregularidades aqui noticiadas requer seja instaurado o devido e necessário procedimento investigatório, para o fim de que apuradas as irregularidades aqui noticiadas, sejam devidamente responsabilizados os agentes que a ela deram causa. Termos em que, pede e aguarda providências. Buritama, 02 de maio de 2019. **LEANDRO DA SILVA SANCHES**, RG nº 33.569.806-2-SSP/SP". **Leitura** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA – SP – VEREADOR OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ. JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Vereador, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos regimentais, tendo sido protocolado nesta Casa de Leis **"NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES DE NATUREZA GRAVE"**, subscrita pelo cidadão **Leandro da Silva Sanches**, a qual passa a integrar o presente expediente, e: **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 3º, do regimento interno desta Casa, "A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna; **CONSIDERANDO** que os §2º, do mesmo artigo , estabelece que: § 2º A função de fiscalização, compreendendo a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da Administração indireta, é exercida com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo: **CONSIDERANDO** que, o §3º, do mesmo artigo 3º, do Regimento Interno, estabelece que: A função de controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o prefeito, secretários municipais, mesa do legislativo e vereadores, mas não se exerce sobre os agentes

administrativos, sujeitos à ação hierárquica. **CONSIDERANDO** que, o artigo 63, do mesmo regulamento, estabelece que as investigações são de competência das Comissão, enquanto órgão internos destinados a tal finalidade. **CONSIDERANDO** que, nos termos dos artigos 115 e 116, do Regulamento desta Casa, as Comissão Parlamentares de Inquérito, são órgãos de caráter temporal, e se extinguem quando atingido os fins para os quais tenha sido constituída, sendo certo que o artigo 121 diz que estes colegiados destinam-se a apurar irregularidades sobre fato determinado, que se inclua na competência municipal, e serão constituídas por requerimento subscrito por no mínimo um terço dos membros da Câmara Municipal (art. 122, RI). **CONSIDERANDO** que, o art. 115 do regimento, estabelece que: As Comissões Temporárias são constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da Legislatura ou antes dela, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas. **CONSIDERANDO** que o artigo 116, do RI, fixou que as Comissões Temporárias poderão ser: inciso IV – comissões parlamentares de inquérito. **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 122, as Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas mediante requerimento subscrito por no mínimo, um terço dos membros da Câmara, e que o requerimento deverá conter: a) a especificação do fato ou fatos a serem apurados; b) o número de membros que integrarão a Comissão, não podendo ser inferior a três; c) o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a noventa dias;d) a indicação, se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas. **DOS FATOS.** Conforme leitura efetuada nesta data em Plenário, é de conhecimento de todos que no dia 08 de maio de 2019, o cidadão Leandro da Silva Sanches, protocolou nesta Casa de Leis representação dando conhecimento aos senhores Vereadores de "NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES DE NATUREZA GRAVE" – (protocolo 000151-1/2), ocorridas durante o processo de eleição da MESA DIRETORA desta Câmara Municipal, cuja eleição se deu no dia 10 de dezembro de 2018. A representação trouxe a notícia formal da participação direta do Vereador Carlos Alberto dos Santos, do Prefeito Municipal Rodrigo Zacarias dos Santos, e do Vice-Prefeito Municipal Herbert da Silva Muniz, em esquema de compra de votos para a eleição da Mesa, tendo sido oferecido por eles, vantagens ilícitas indevidas, e destinadas a satisfazer sentimentos pessoais a outros Vereadores, em troca de seus respectivos votos para elegerem o Vereador Carlos Alberto dos Santos – Presidente da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020, o que pode caracterizar ato de improbidade administrativa, crime de responsabilidade e quebra de decoro parlamentar, o que merece ser apurado em sede própria. Os fatos noticiados são graves e merecem apuração por esta Casa, nos exatos termos em que se fundamenta a representação, cuja integra passa a fazer parte integrante do presente requerimento, em especial em relação a matéria de fato. **REQUERIMENTO:** Nestes termos, portanto, e nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "g", c.c. os artigos acima especificados e mais especialmente o artigo 121 e seguintes do Regimento Interno, tem a presente a finalidade de requer a constituição mediante ato de Vossa Excelência de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, para apurar, conforme preconiza o art. 28 e 64, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Buritama, e Decreto Lei nº 201/67, apuração de fato determinado, cuja notícia de sua existência foi trazida formal e oficialmente para este Legislativo, através de representação formulada pelo cidadão LEANDRO DA SILVA SANCHES, cujas irregularidades cometidas por diversos agentes políticos e particulares, ensejam apuração efetiva deste Legislativo, para a devida e necessária tomada de providências e consequências legais. Diante do exposto, com base nos dispositivos regimentais já referidos, REQUEIRO à Vossa Excelência, observado o que dispõe o artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, a nomeação de imediato, dos membros que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, o que deve ser feito nos

termos regimentais, estando impedido dela tomar parte o Vereador Carlos Alberto dos Santos – FEBEM. Nos termos do parágrafo único do artigo 122, do RI, fica indicado o **Número de Membros:** 05 (cinco); e o **Prazo de funcionamento:** 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Nestes termos, pede e espera deferimento. Buritama, 13 de maio de 2019. **JELVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI, VEREADOR. VEREADORES SUBSCRITORES: JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO, JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO E FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA".** **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 67, 68, 69, 70 e 71/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão votação únicas nos Projetos de Lei nºs 26, 27, 29 e 31/19 e no Projeto de Decreto Legislativo nº 04/19. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 25, 26, 27, 28, 29 e 30/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 26, 27, 29 e 31/19, o Projeto de Lei Complementar nº 05/19 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/19, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 15 e 16/19**, favoráveis a que o Projeto de Lei Complementar nº 05/19 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/19, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado os **Pareceres nºs 03 e 04/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 27 e 29/19, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente suspendeu a sessão por tempo indeterminado para a realização de sorteio dos nomes dos vereadores que iriam compor a CPI-Comissão Especial de Inquérito, objeto da Denúncia apresentada. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura da seguinte Ata: **ATA DA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TRABALHOS DOS MEMBROS DA CPI-COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 02/19 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.** Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019), às 21h20, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, 1500, realizou-se a presente reunião para a realização de sorteio dos membros que iriam compor a CPI-Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/19 da Câmara Municipal de Buritama, que tem como objetivo apurar "Notícias de Irregularidades de Natureza Grave", subscrita e protocolada nesta Casa pelo cidadão Leandro da Silva Sanches, a qual, para fins de dar cumprimento ao Regimento Interno desta Edilidade, a fim de ser criada Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades anunciadas, foi subscrita, na forma de requerimento, pelos Vereadores Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e Fernando Cristiano Lavecchia, contando com a **presença** da Edilidade completa. Em seguida, suspensa a sessão, na forma regimental, foi sorteado os Vereadores, dentre os desimpedidos. Foram colocados os nomes dos nove vereadores desimpedidos dentro de um Envelope, menos os nomes do senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz e do

vereador denunciado Carlos Alberto dos Santos. Foram sorteados, pela ordem, os nomes dos vereadores José Domingos Martins Filho, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Osvaldo Sebastião dos Santos e José Antonio Espósito. A seguir, conforme dispõe o Regimento Interno, se reuniram para elegerem dentre os cinco sorteados os nomes do Presidente e Relator da CPI-Comissão Parlamentar de Inquérito. Foi eleito Presidente o vereador José Domingos Martins Filho, Relator o vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, e Membros: José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves e Osvaldo Sebastião dos Santos. Participou da reunião a pedido dos senhores Vereadores sorteados, a fim de orientar os seus trabalhos, o advogado SILVIO ROBERTO SEIXAS REGO, que se encontrava presente na sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente reunião e dela se lavrou a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os vereadores presentes. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, DOUGLAS DE FARIAS FREITAS, FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA, JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR, JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI, JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO, JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO, NATÁLIA SPANAZZI RODRIGUES ALVES, OSVALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO, OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ - PRESIDENTE.** A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores João Luiz Perez Junior, Vania Teresinha Maceno Nazário e Douglas de Farias Freitas. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **rejeitados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **6x5 (seis votos contrários a cinco votos favoráveis)**, contando com o voto de desempate do senhor presidente, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 26/19**, que disporia sobre a criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica, e daria outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; e **Projeto de Lei nº 29/19**, que autorizaria o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e daria outras providências; tendo votado **contrários** os vereadores José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, José Domingos Martins Filho, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Osvaldo Sebastião dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário e João Luiz Perez Junior; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Vania Teresinha Maceno Nazário e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; tendo participado de sua discussão o vereador João Luiz Perez Junior. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes

Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 27/19**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas a prevenção do crime e da violência, visando o aprimoramento da atuação institucional do Estado, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública, atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis (artigo 144, "caput" da Constituição Federal); tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei a vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário; e **Projeto de Lei nº 31/19**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com as Instituições Financeiras, visando empréstimo à Servidores Públicos Municipais; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, por se tratar de matéria que exigia o *quorum* de dois terços para a sua aprovação, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Chislani Cristina Batista da Cunha**, de família tradicional, tendo atuado como auxiliar de enfermagem no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIMSA - 2001 - 2005, cursou ensino superior na área de Enfermagem no ano de 2005 na Universidade Paulista de Araçatuba, foi enfermeira da Estratégia Saúde Família -ESF em Araçatuba - março de 2006 a dezembro de 2008, atuou como Coordenadora local e docente da teoria e das práticas profissionais do Curso Formação Agente Comunitário de Saúde - 2007, trabalhou como enfermeira auditora na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama - fevereiro a dezembro de 2009, realizou Curso de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - 2009, foi responsável pelo Departamento de Auditoria, Avaliação e Controle de Buritama 2010 a 2011, realizou Pós Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, foi Diretora Municipal de Saúde de Buritama - Dezembro 2011 a 2012, realizou Curso de Qualificação de Gestores do SUS, foi Diretora Municipal de Saúde de Buritama - 2013 a 2016, foi representante Regional no COSEMS-SP, atuou como Regulador Interno no Departamento de Auditoria, Avaliação e Controle de Buritama de 2017a 2019, foi Docente do curso de Planejamento e Financiamento para Gestores de Saúde, realizou Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria em Saúde na Santa Casa de Misericórdia de Birigui - 2017, realizou Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em gestão de saúde pública no município de Potirendaba, realiza Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria para realizar auditoria e apoio matricial no Pronto Socorro de Araçatuba 2018 até o momento, realiza Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria em Saúde para gerenciar a

Estratégia de Saúde de Família do município de Birigui - 2017 até o momento, realiza Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria em Saúde para gerenciar o Centro Médico e Agendamento do município de Birigui - 2017 até o momento. Foram **aprovados** em **segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Leis Complementares de autoria de **vereadores: Projeto de Lei Complementar nº 02/19**, de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 67, de 19 de maio de 2011; e **Projeto de Lei Complementar nº 03/19**, de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre revisão geral anual de salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama em **8,2786% (oito inteiros e dois mil, setecentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento)**, a partir de **1º de abril de 2019**. Foi **rejeitado** em **primeira** discussão e votação, por **6x5 (seis votos contrários a cinco votos favoráveis)**, contando com o voto de desempate do senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, restando como matéria prejudicada nos termos do Artigo 249, do Regimento Interno da Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 05/19**, que disporia sobre a alteração dos artigos nºs 22, 23, 24, 25 e 26 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, e daria outras providências; tendo votado **contrários** os vereadores Fernando Cristiano Lavecchia, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, João Luiz Perez Junior, Vania Teresinha Maceno Nazário e Osvaldo Sebastião dos Santos. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, José Domingos Martins Filho, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **11**,

bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente comunicou que a próxima sessão ordinária que, regimentalmente, seria realizada na segunda-feira, dia 20 de maio de 2019, às 20h00, por acordo unânime, foi antecipada para segunda-feira, dia 20 de maio de 2019, às 17h00 e, em seguida, declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE